



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2015

Determina prazo para encerramento do inventário e reavaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Pejuçara/RS.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Inventário Físico dos Bens Permanentes deve ser feito anualmente conforme Art 96 da Lei Federal 4320/1964.

CONSIDERANDO que a reavaliação dos Bens Permanentes deve ser feito a cada quatro anos, conforme previsto nas NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), e no Art 106 da Lei Federal 4320/1964.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 9.709 de 03 de setembro de 2014 que designa Comissão para realização de inventário e reavaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Pejuçara;

CONSIDERANDO pauta da reunião realizada no dia 20/05/2015;

DETERMINA

- 1) Fica a servidora Cleonice Lorenzoni responsável pelo Setor de Patrimônio designada a encaminhar até o dia 22 de Maio de 2015 – Sexta feira a relação de itens do Patrimônio faltantes de cada setor da Administração Municipal para os responsáveis conforme tabela do item 3 fazer a busca;
- 2) Os responsáveis de cada setor da Administração Municipal conforme tabela do Item 3 devem entregar a relação de bens encontrados e faltantes na Secretaria de Administração no prazo máximo até o dia 26 de Junho de 2015.
- 3) Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis em cada Secretaria para coordenar o processo de atualização cadastral juntamente com a Comissão:





ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2015 – Fls 02

Nº	Local	Responsável
1. Secretaria Municipal de Administração / Fazenda / Governo		
1.1	Centro Administrativo	Kelin Noschang
1.2	Telecentro	Matias Vincensi
1.3	Cozinha	Nely Tassoti e Denise
1.4	Sala 1 e 2	Márcia Mastella e Luis Roberto de Nardo
1.5	Quiosque	José Fausto Tolfo
1.6	Sala de depósito material elétrico	Sérgio Zamberlan
2. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		
2.1	Secretaria de Assistência Social	Márcia Mastella
2.2	Bercário Industrial	Jaqueline Bresolin Basso
2.3	Projeto Criança Esperança	Jaqueline Bresolin Basso
2.4	Conselho Tutelar	Sirlei Colvero
2.5	Centro do Idoso	Juliana Quevedo
2.6	Cras	Juliana Quevedo
2.7	Casa Mortuária	Márcia Mastella
3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
3.1	SMEC	Theila Vincensi
3.2	Escola Municipal	Celita Tonel
3.3	EMEI Maria Schuster	Tanise Bonini
3.4	EMEI Nova	Tanise Bonini
3.5	Cepib	Ledi Gonçalves
3.6	Museu	Cleonice Villani e Vanderlei Mioso
3.7	Biblioteca	Isaura Parussolo
3.8	Transporte Escolar	Valdimir Mioso
3.9	Ginásio Municipal	Everaldo Azeredo dos Santos
4. Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito		
4.1	Secretaria de Obras	Daltro Scaratti
4.2	Parque de Máquinas	Daltro Scaratti
4.3	Parque de Exposições	José Fausto Tolfo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2015 – Fls 03

5. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
5.1	Secretaria de Agricultura	Luis Setembrino da Silva
5.2	Geração de Renda	Luis Setembrino da Silva
6. Secretaria Municipal de Saúde		
6.1	Secretaria de Saúde	Carla Turcato
6.2	Unidade de Saúde	Carla Turcato
6.3	Anexo 1	Ângela Adam Martins
6.4	Sala NAAB	Silvana Bolfe
7. Câmara Municipal de Vereadores		
7.1	Plenário	Bruna Zambon
7.2	Secretaria	Bruna Zambon
7.3	Assessoria Jurídica	Bruna Zambon

4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2015.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Mun. de Administração

